

EDITAL ANPED Nº 28/2023

ELEIÇÕES PARA DIRETORIA ANPED E CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2023 - 2025

A Diretoria da ANPEd torna pública a abertura de inscrições de chapas para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o Biênio 2023 - 2025, a serem apreciadas na Assembleia Ordinária convocada para o dia 26 de outubro de 2023, conforme a Convocação expedida e publicada em 24 de agosto p.p.. (https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/convocacao_assembleia_geral_ordinaria_2023-b.pdf).

Art. 1º - Este edital tem por objetivo estabelecer as normas atinentes ao processo eleitoral para a Diretoria e o Conselho Fiscal na gestão 2023-2025, de acordo com o disposto no Estatuto da ANPEd:

TÍTULO II – Do Quadro Associativo

CAPÍTULO II – Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 6º - [...]

Parágrafo Único: Para exercer o seu direito de votar e ser votado os(as) associados/ associadas deverão pertencer ao quadro associativo desde o ano civil anterior e estar quite com suas obrigações.

[...]

TÍTULO III – Da Organização Estrutural e Funcional

CAPÍTULO II – Da Assembleia Geral

Art. 15 – São atribuições da Assembleia Geral:

[...]

VIII. Eleger a comissão que conduzirá o processo eleitoral;

IX. Homologar os resultados da eleição e dar posse aos eleitos;

[...]

CAPÍTULO III – Da Diretoria

Art. 16 – A Diretoria da ANPEd é seu órgão de direção e coordenação, sendo constituída pelo(a) Presidente(a), por cinco Vice-Presidentes(as), Primeiro(a) e Segundo(a) Secretários(as) e um(a) Diretor(a) Financeiro(a).

Parágrafo Único – Os cinco Vice-presidentes deverão ser associados/associadas vinculados(as) a um Programa de Pós-Graduação em Educação, garantindo a representação de cada uma das cinco regiões geográficas do País.

Art. 17 – A Diretoria será eleita para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma única recondução consecutiva.

[...]

CAPÍTULO IV - Do Conselho Fiscal

Art. 24 – O Conselho Fiscal, órgão encarregado da fiscalização contábil e financeira da ANPEd, é constituído por três membros efetivos e três suplentes, eleitos entre os(as) associados/associadas individuais.

Parágrafo Único – Compete ao Conselho Fiscal analisar e avaliar a prestação de contas anual da Associação, emitindo seu Parecer.

Art. 2º - As inscrições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal estarão abertas de **24 a 26 de outubro de 2023**, conforme os seguintes critérios e procedimentos:

§1º - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos por chapa, pelo conjunto de membros associados adimplentes nos últimos dois anos, ou seja, em 2022 e 2023;

§2º - As chapas para a Diretoria e o Conselho Fiscal serão compostas por Associados Individuais adimplentes nos últimos dois anos, ou seja, em 2022 e 2023;

§3º - As inscrições, por chapa, devem ser realizadas por meio, respectivamente, da **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A DIRETORIA** e da **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO FISCAL**, ambas em anexo a este Edital e disponíveis em formato editável (por link e na secretariaexecutiva@anped.org.br).

§4º - A FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A DIRETORIA deverá estar integralmente preenchida, contendo:

- a- Nome da Chapa;
- b- Identificação nominal dos/as candidatos/as e
- c- Filiação institucional;
- d- Cargo a assumir dentro da Chapa;
- e- Proposta de gestão para o biênio.

§5º - A FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO FISCAL deverá estar integralmente preenchida, contendo:

- a- Identificação nominal dos candidatos;
- c- Filiação institucional;
- d- Cargo assumido dentro da Chapa.

§6º - Cada FICHA deve ser enviada ao e-mail secretariaexecutiva@anped.org.br , juntamente com o Plano de Ação, tendo respectivamente como Assunto: INSCRIÇÃO DIRETORIA ou INSCRIÇÃO CONSELHO FISCAL.

§7º - A Secretaria da Anped conferirá a identificação dos componentes das chapas inscritas com os registros no Sistema de Informações da ANPEd e comunicará à Comissão Eleitoral e aos(às) candidatos(as) sobre sua conformidade aos critérios de adimplência como Associado Individual.

Artigo 3º – O processo eleitoral contará com o seguinte CRONOGRAMA:

- I. Período de Inscrição de chapas: de 24 a 26 de outubro de 2023;
- II. Homologação das Inscrições pela Assembleia Geral: dia 26 de outubro de 2023;
- III. Campanha Eleitoral: 27 de outubro a 12 de novembro de 2023;
- IV. Votação: de 13 a 27 de novembro de 2023, a qualquer hora;
- V. Apuração: 28 de novembro a 1 de dezembro de 2023;
- VI. Divulgação do resultado: até 2 de dezembro de 2023;
- VII. Posse: Assembleia Geral do dia 12 de dezembro de 2023.

Artigo 4º – A eleição se dará, exclusivamente, mediante o processo eletrônico de votação no sistema ANPEd, na Área do Associado/a, observadas as seguintes instruções:

§1º - O/a Associado Individual ou o/a ou representante legal do Associado Institucional deverão acessar o portal da ANPEd, fazer seu *login* na Área do Associado/a, seguir o caminho Minha Conta > Eleição > Votar.

§2º - Na área interna, em “listar eleições”, no topo da página estará ativo dispositivo para votar e o(a) eleitor(a) deverá selecionar a eleição para DIRETORIA (2023-2025) e para CONSELHO FISCAL (2023-2025).

§3º - Verificado o estado de votação, o(a) eleitor(a) deverá realizar seu voto.

§4º - O processo de votação estará aberto do dia 13 de novembro de 2023 às 00h01min até às 23h59min do dia 27 de novembro de 2023.

Artigo 6º – O resultado das votações para a DIRETORIA e para o CONSELHO FISCAL será proclamado pela Comissão Eleitoral, logo após o escrutínio realizado pelo Sistema da ANPEd e submetido à Assembleia Geral para a homologação prevista no Estatuto.

§1º - Serão consideradas eleitas a chapa mais votada para a DIRETORIA e a chapa mais votada para o CONSELHO FISCAL, por maioria simples dos votos válidos, não considerados como tais os votos brancos e nulos;

§2º - Em caso de empate, será considerada eleita para a DIRETORIA a chapa cujo candidato/a a Presidente/a esteja há mais tempo como Associado Individual, ou, persistindo o empate, aquele que tenha mais idade;

§3º - Em caso de empate, será considerada eleita para o CONSELHO FISCAL a chapa cujo um dos candidatos/as a Titular esteja há mais tempo como Associado Individual, ou, persistindo o empate, aquele que tenha mais idade;

§4º - A posse da chapa eleita ocorrerá perante a Assembleia Geral convocada ao dia 12 de dezembro de 2023 e a sua gestão será desta data a dezembro de 2025.

Artigo 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Manaus, 24 de outubro de 2023.



Geovana Lunardi Mendes

Presidenta da ANPEd

INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO

BIÊNIO 2023 - 2025¹

EDITAL ANPED Nº 28/2023

DIRETORIA

PRESIDENTE:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO:	UF:
Assinatura:	

REGIÃO NORTE	
VICE-PRESIDENTE:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO:	UF:
Assinatura:	

REGIÃO NORDESTE	
VICE-PRESIDENTE:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO:	UF:
Assinatura:	

¹ Esta ficha deve ser enviada para secretariaexecutiva@anped.org.br de 24 a 26 de outubro de 2023.



REGIÃO CENTRO-OESTE	
VICE-PRESIDENTE:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO:	UF:
Assinatura:	

REGIÃO SUDESTE	
VICE-PRESIDENTE:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO:	UF:
Assinatura:	

REGIÃO SUL	
VICE-PRESIDENTE:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO:	UF:
Assinatura:	

PRIMEIRO/A SECRETÁRIO/A:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO:	UF:
Assinatura:	



SEGUNDO/A SECRETÁRIO/A:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO:	UF:
Assinatura:	

DIRETOR/A FINANCEIRO/A:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO:	UF:
Assinatura:	

_____, ____ de _____ de 2023.

**INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO
BIÊNIO 2023 - 2025²**

EDITAL ANPED N° 28/2023

CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL - TITULAR:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO:	UF:
Assinatura:	

CONSELHO FISCAL - TITULAR:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO:	UF:
Assinatura:	

CONSELHO FISCAL - TITULAR:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO:	UF:
Assinatura:	

² Esta ficha deve ser enviada para secretariaexecutiva@anped.org.br de 24 a 26 de outubro de 2023.

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO:	UF:
Assinatura:	

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO:	UF:
Assinatura:	

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO:	UF:
Assinatura:	

_____, ____ de _____ de 2023.